



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.816.419/0001-32

**ERRATA DO EDITAL CREDENCIAMENTO 001/2023**

**OBJETO:** Chamamento público para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas nos serviços oftalmológicos, para realização de exames e procedimentos elencados na TABELA SUS para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, com local para atendimento dentro do município de Açailândia – MA.

**NO EDITAL**

**ONDE SE LÊ:** 7.6. Deverá conter em anexo um plano operativo descrevendo de forma detalhada como os serviços oftalmológicos serão executados dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), com as seguintes informações:

**LEIA-SE:** 7.6. Deverá conter em anexo um plano de operacionalização descrevendo de forma detalhada como os serviços oftalmológicos serão executados, com as seguintes informações:

**ONDE SE LÊ:** 10.3. Vencido os prazos de interposição de recursos e julgadas as eventuais razões recursais, serão abertos os envelopes com as propostas de preços das empresas declaradas habilitadas.

**LEIA-SE:** 10.3. Vencido os prazos de interposição de recursos e julgadas as eventuais razões recursais, serão analisadas as propostas das empresas declaradas habilitadas.

**ONDE SE LÊ:** 24.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

**LEIA-SE:** 24.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para o limite de envio das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.816.419/0001-32

**NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ONDE SE LÊ:** 6.6. Deverá conter em anexo um plano operativo descrevendo de forma detalhada como os serviços oftalmológicos serão executados dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), com as seguintes informações:

**LEIA-SE:** 6.6. Deverá conter em anexo um plano de operacionalização descrevendo de forma detalhada como os serviços oftalmológicos serão executados, com as seguintes informações:

**Johnathas de Oliveira Silva**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria 0257/2023-GAB